



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura do Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 4.666 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.878, de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R\$ 30.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.033 – Estratégia em Saúde da Família - ESF

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais - INSS

R\$ 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais - INSS

R\$ 10.500,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.039 – Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.01 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros

R\$ 30.500,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 21 de dezembro de 2015


CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO**

Publicado em _____ / ____ / ____
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página _____
Rúbrica _____
Mat. _____